



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0828/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0828/1996 DE 12/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

E M E N T A:

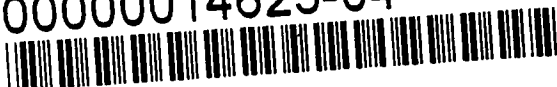
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DA SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.259 de 11/12/96.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 11:51:33

00000014625-04



ARQUIVADO EM 12/12/96

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO

Folha n.º	03	de pros
n.º	328	de 1996

LIDO HO		2 NOV 1996
AS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;		
PLANO, METAS, ETC.		
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE;		
PIRACICABA E ORÇAMENTO.		
PRESIDENTE		

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01-0828/1996

Denomina logradouro público inominado, situado no Distrito da Saúde.

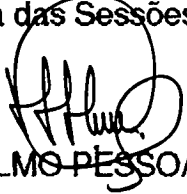
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Waldemar Marchetti" o espaço livre, sem denominação, localizado na confluência da Avenida Miguel Stéfano com as Rua Biobedas, Apotribu e Rua dos Alcatrazes, no Parque Imperial, Distrito da Saúde - AR- Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1996.


DALMO PESSOA

Vereador

SEC	ÇÃO
2 NOV 1996	

CA. ... PAULO
SEQUE (X) j. ... (s) rubri
cado(s) sob n.º 205 ... informação sob
n.º 06/19/04/96 a (

Folha	n.º	02	n.º	1996
	n.º	828		



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Pai extremoso e esposo exemplar, Waldemar Marchetti, natural de São Paulo, nasceu no dia 18/09/24, era casado com Arminda da Silva Marchetti, com quem teve duas filhas, Rosely e Rosemary, cinco netos, Caio Otávio, Alessandra, Andresa, Giuliano e Bruno.

Trabalhou 40 anos no ramo de jóias. Sua loja "Lojas Marchetti" era na Praça Clovis Bevilacqua.

Foi diretor da Sociedade Esportiva Palmeiras, Diretor do Clube de Campo e Conselheiro Vitalício da mesma.

Em 06 de novembro de 1963 recebeu pela ordem do Albatroz do museu naval da Guanabara, o título de Comendador Grão Mestre da Ordem do Albatroz.

Fazia muita caridade e ajudava muitas entidades. Recebeu vários Diplomas. Era uma pessoa que sabia fazer amigos e por isso tornou-se uma pessoa inesquecível.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

11.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de São Paulo — Santa Cecília

Rua Conselheiro Brotero, 879

Tel.: 67-2642

Fax: 826-8302

Bel. Fernando Navarro

OFICIAL

Bel.ª Teresinha L. V. Navarro

SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-019 de registro de óbitos, às fls. 069V, sob número 236, consta que no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de WALDEMAR MARCHETTI, falecido no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e cinco (27/05/1995), às 13 horas, no Hospital Samaritano, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão Comerciante, estado civil casado, residente e domiciliado à Rua Gabriel dos Santos, 600, 1º andar, apto. 101, São Paulo, SP, com 70 anos de idade, nascido em 18 de setembro de 1924, natural São Paulo - SP, filho de DOMINGOS MARCHETTI - falecido e de ROSA CIALARIELO - falecido.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Carla Tanamati, CRM 66367, que deu como causa morte: Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hipertensão Arterial Sistemica.

Foi declarante Luiz Paulo Bedoschi.

O sepultamento foi realizado no cemitério Araça - SP.

Observações: O falecido era casado com a Sra. Arminda da Silva Marchetti, no Subdistrito de Vila Pari, nesta Capital, em data de 12/07/1951, Livro B-15, Fls. 209, sob nº 6057, deixa bens sem testamento, era eleitor, reservista e deixa duas filhas maiores de nomes: ROSELI e ROSEMARY. O declarante subscreveu a declaração de óbito 022504, que fica arquivada neste 11º Subdistrito. Este termo é feito de acordo com o Prov. 26/81. E Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de junho de 1995.

ADEMIR APARECIDO MONTEIRO
escrevente autorizado

CUSTAS

Desta	R\$	4,16
Proc.Dados	R\$	0,55
T.A.S.J.	R\$	0,95
Firma	R\$	0,92
Total	R\$	6,58

Guia nº 124/95
Selos pagos por verba

Reconheço a firma supra de
ADEMIR APARECIDO MONTEIRO e
dou fé.
Santa Cecília-São Paulo 01 de junho de 1995.
Em testemunho, _____ da verdade.

O Oficial

11.º CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

() FERNANDO NAVARRO - ESCRIVÃO
() THEREZINHA S. V. NAVARRO OL. - Malar
() ADEMIR APARECIDO MONTEIRO
() MARCIA HILLNA MARONE
() RICARDO DE JESUS BASTOS
() SÉRGIO PAULO DE ARAÚJO

Ess. Aut.

[illegible]

7.386500

386.000







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 828 de 19 96 19 11 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 19/11/96.

MARA CAMILLA MOREIRA FORTE
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19/11/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/96 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07,08

Em 21.11.96

(a) M

Folha n.º 07	do proc.
N.º 828	de 19 96
O funcionário	W

16 - PAR
16-2345/1996

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI nº 828/96**

O nobre Vereador DALMO PESSOA apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça "Waldemar Marchetti", o espaço livre, sem denominação, situado na confluência da Avenida Miguel Stéfano com as Ruas Biobedas, Apotribu e Rua dos Alcatrazes, no Parque Imperial, Distrito da Saúde - AR - Vila Mariana.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46. X. do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à proposta.

Com efeito, a denominação de logradouros é medida de interesse público e, através de denominação de uma Praça em nosso Município, faz-se um tributo merecido a um grande Paulistano. Waldemar Marchetti trabalhou durante 40 anos no ramo de jóias, pertenceu ao meio esportivo, onde foi diretor da Sociedade Esportiva Palmeiras, diretor do Clube de Campo e Conselheiro Vitalício da mesma. Fazia muita caridade e ajudava muitas entidades beneficentes. Além de merecer o apreço dos amigos, era tratado com carinho e por isso tornou-se uma pessoa inesquecível. Por todo o exposto entendemos oportuna a homenagem.

Desse modo, somos **FAVORÁVEIS** ao presente projeto.

17 - RELCOM
17-1438/1996

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, razão pela qual somos FAVORÁVEIS ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/11/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SANCHES
VICIANI
NELLO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DÁRCIO
TATTO
MEMORA
MEUTOR
GILSON
NODA

EMÍLIO
LAJOLA
ALDAIZA
BRUNO
MIGUEL
F. LIMA
ANA GUARAS

M. FARIA
COSME
A. V. R.
DALMO
EDER
GIANNETTI
M. U. R.

ALMIR
ODILON
EDSON
GARIB
J. N. D.
M. C. R.
P. C. S.
VISCONE
ZENAS

João F. S.
João F. S.

João F. S.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 21	11	1996
página 27	coluna 2	
conferido: <i>W</i>		

A LEG. 3
Em, 21/11/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

21 / 11 / 1996 - 11h.
Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

03.12.96

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

03.12.96

M. L. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *1.09 a 13*
Em 11/2 11/2 1996

M. L. Berti



Folha nº, 09	do proc.
n.º 828	de 1996
mts	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1002/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 828/1996 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando logradouro público inominado, situado no Distrito da Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 1 do Processo nº 01-0828/1996 (PROJETO DE LEI Nº 828/1996). Denomina logradouro público inominado, situado no Distrito da Saúde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Waldemar Marchetti" o espaço livre, sem denominação, localizado na confluência da Avenida Miguel Stéfano com as Ruas Biobedas, Apotribu e Rua dos Alcatrazes, no Parque Imperial, Distrito da Saúde - AR-Vila Mariana. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Maria Tereza da Silva Berti* MARIA TEREZA DA SILVA BERTI Assistente Técnico de Direção III, padrão "QPA-15-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *Zuzi Assato* ZUZI ASSATO Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 03 de dezembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Margarete Nunes da Silva* MARGARETE NUNES DA SILVA Substituto Visto, *Luiza Tabela Akamine* Luiza Tabela Akamine Diretora Subst. DT. Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Faiva Monteiro Filho; Zenas Feres; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.

mtsb.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina logradouro público
inominado, situado no Distrito
da Saúde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Waldemar
Marchetti" o espaço livre, sem denominação, localizado na
confluência da Avenida Miguel Stéfano com as Ruas Biobedas,
Apotribu e Rua dos Alcatrazes, no Parque Imperial, Distrito
da Saúde - AR-Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de
dezembro de 1996.

O Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>12</u>	do proc.
n.º <u>828</u>	de 19 <u>96</u>
<u>12413</u>	

São Paulo, 03 de dezembro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº1002/96, de
03.12.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº828/96,
de autoria do Vereador Dalmo Pessoa, de acordo com o inciso I
do art. 84 do R.I..

RECEBI EM:
6/12/96

Anexo:


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 13

do processo n° 828 de 19 96 12 12 96 (a) *MLB*

LEI N° 12.259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei n° 828/96, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina logradouro público inominado,
situado no Distrito da Saúde.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do
artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado "Praça Waldemar
Marchetti" o espaço livre, sem denominação, localizado
na confluência da Avenida Miguel Stéfano com as Ruas
Biobedas, Apotribu e Rua dos Alcatrazes, no Parque Im-
perial, Distrito da Saúde - AR-Vila Mariana.

Art. 2° - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro
de 1996, 443° da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de
dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 : 12 : 96

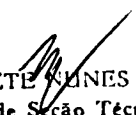
página 2 coluna 12/25

Conferido: *Maria Tereza*

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

12.12.96


MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>13</u> fis.
Arquivo em	<u>12/12/96</u>
O Func.º	<u>VIVIANE FERREIRA PO</u>
<u>Assistente Técnico de Direção I</u>	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)